



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 200/2011

EMENTA: Autoriza o aproveitamento das vagas remanescentes dos Cursos de Matemática (Licenciatura e Bacharelado), de Pedagogia (Licenciatura) e de Física (Licenciatura), de Santo Antônio de Pádua, oferecidas no Concurso Vestibular UFF 2011.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que estabelece o subitem 12.17 do Edital do Concurso Vestibular UFF 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - As vagas remanescentes do Concurso Vestibular/2011, sem candidatos aptos a ocupá-las para os Cursos de Matemática (Licenciatura e Bacharelado), de Pedagogia (Licenciatura) e de Física (Licenciatura), de Santo Antônio de Pádua, serão preenchidas mediante convocação, em ordem de classificação, pelos candidatos aprovados e não classificados nos Cursos de Matemática (Licenciatura e Bacharelado), de Pedagogia (Licenciatura) e de Física (Licenciatura) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, modalidade Ensino a Distância, do Concurso Vestibular CEDERJ/1º semestre de 2011.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 27 de abril de 2011

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor